



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul - RS

E-mails: presidente@camarasps.rs.gov.br

camara@camarasps.rs.gov.br

diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br

contabilidade@camarasps.rs.gov.br

juridico@camarasps.rs.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2020, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DO SUL E DÁ PROVIDÊNCIAS

ARTEMIO DIAS DINIZ, Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Artigo 12, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º As Sessões da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul não serão abertas presencialmente ao público, sendo autorizados a se manter no local apenas os servidores designados, os vereadores da atual legislatura e os vereadores eleitos para a legislatura 2021-2024, sem prejuízo da sua transmissão pela *internet* ou outras mídias;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus regulares efeitos até novas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de novembro de 2020.

Artemio Dias Diniz
Presidente da CMV